## MEDIDA CAUTELAR NA RECLAMAÇÃO 54.454 PARANÁ

RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO

RECLTE.(S) : MTST - MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM

Teto do Paraná

**ADV.(A/S)** : MARCELLE MENDES VALENTIM E OUTRO(A/S)

RECLDO.(A/S) : JUÍZA DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA

Comarca da Região Metropolitana de

**CURITIBA** 

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Benef.(a/s) : Piemonte Construcões e Incorporações

LTDA

ADV.(A/S) : MARCELO MARCO BERTOLDI

BENEF.(A/S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA

Proc.(a/s)(es) : Procurador-geral do Município de

**CURITIBA** 

## **DESPACHO:**

- 1. Trata-se de reclamação, com pedido liminar, ajuizada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto do Paraná MTST contra decisão da 24ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, proferida nos autos de ação de reintegração de posse, que determinou a desocupação de área localizada naquela cidade, onde se encontram cerca de setecentas famílias socioeconomicamente vulneráveis.
- 2. Em que pese a existência de informações prestadas pelo juízo de origem (docs. 15 a 19), verifico que há alegações de fatos novos, que justificam novo pedido de informações quanto à implementação do plano de realocação em moradia adequada.
- 3. Notifique-se, imediatamente, a Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná para prestar informações, no **prazo de 24 horas**, sobre as características da ocupação, especialmente: (i) se o plano de realocação das famílias está sendo executado; (ii) se foi oferecida a possibilidade de transferência para abrigos públicos ou outra forma que lhes assegurasse moradia adequada; e (iii) quaisquer outras

## **RCL 54454 MC / PR**

informações relevantes para a apreciação do pedido cautelar.

Publique-se. Intime-se pelo meio mais expedito à disposição do juízo.

Brasília, 24 de agosto de 2022.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO Relator Documento assinado digitalmente